

REPRESENTADO : ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO
ADVOGADA : KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ (SP273260)
REPRESENTADO : EDUARDO NANTES BOLSONARO
ADVOGADA : KARINA DE PAULA KUFA (SP245404)

DESPACHO

De ordem, certificada a juntada dos documentos requisitados à Polícia Civil do Estado da Bahia e ao Ministério Público da Bahia (IDs 15860388 e 16508688, respectivamente), cumpra-se a parte final da decisão do Exmo. Sr. Ministro JORGE MUSSI, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, proferida em 27.8.2019 (ID 15595888), com a abertura de "vista às partes, para manifestação, no prazo de 3 (três) dias".

Brasília, 12 de setembro de 2019.

Sergio Dias Cardoso

Titular de Ofício de Justiça substituto

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Prorroga. Prazo. Comissão Código-Fonte

Portaria TSE nº 698 de 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº 2019.00.000003122-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Comissão Código-Fonte por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **12/09/2019, às 09:42**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1137984&crc=D16C0DD3, informando, caso não preenchido, o código verificador **1137984** e o código CRC **D16C0DD3**.

[2019.00.000003122-3](#)

Portaria TSE nº 700 de 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar CÁTILA OLIVEIRA RODRIGUES DA MATTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Acompanhamento e Processamento de Restos a Pagar, Nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração, no período de 16 a 20.9.2019.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **12/09/2019, às 09:41**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1138087&crc=3AAB54CB, informando, caso não preenchido, o código verificador **1138087** e o código CRC **3AAB54CB**.

Portaria TSE nº 701 de 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joseneide de Sousa Martins, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, removida para este Tribunal, para substituir o Chefe de Seção de Fiscalização Administrativa de Serviços Gerais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 790, de 27 de julho de 2016, publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* do dia 1º de agosto de 2016.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **12/09/2019, às 09:41**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1138183&crc=E7D017E4, informando, caso não preenchido, o código verificador **1138183** e o código CRC **E7D017E4**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)